**O IMPACTO DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO NCPC NAS AÇÕES COLETIVAS**

**SILVA, Mayrê Caniato 1** (mayre93@msn.com); **LAMBLÉM,** **Gláucia Aparecida da Silva Faria 2** (glaucialamblem@hotmail.com);

1 Discente do curso de Direito da UEMS – Paranaíba; PIBIC/UEMS

2 Doscente do curso de Direito da UEMS – Paranaíba;

A justificativa primordial para a escolha do assunto dessa pesquisa é a novidade que ele traz para todo o campo do Direito, pois o Novo Código de Processo Civil entrou em vigor em março de 2016. Juntamente com isso há a tendência da coletivização dos processos, o que torna o tema cada vez mais recorrente no campo forense, e, por isso, necessite de muitas pesquisas para lidar com as novidades e as dificuldades que surgiram e ainda surgirão. Assim, o objetivo é debater o assunto, trazendo novas discussões para o universo acadêmico. A meta foi contribuir com o ambiente acadêmico, a partir desta pesquisa. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica. Os resultados foram: debate entre alunos e professores acerca do assunto; apresentações orais e escritas em eventos que levaram a pesquisa ao conhecimento não só dos envolvidos, mas também a outros alunos e até alunos e professores de outras instituições de ensino superior; conhecer o que são ações coletivas e sua importância para a sociedade atual; estudar o Novo Código de Processo Civil e compreender a importância de sua vigência. Portanto, o Novo Código não pode ser considerado como coletivista, ainda que ele tenha trazido grande visibilidade para esses processos, mas ainda não pode ser considerado coletivista por não tratar da matéria de forma específica. Sendo assim, a matéria transindividual é disposta no Novo Código ainda de forma esparsa e com veto no dispositivo de que trata da conversão da ação individual em coletiva (art. 333). A necessidade para a sociedade atual seria justamente disciplinar sobre o processo coletivo, ou seja, dar-lhe um livro, um capítulo, um título, etc. Ou seja, ainda devem ocorrer muitas mudanças para que a coletivização seja tutelada especificamente, como foi proposto no Projeto n. 5.139/2009, que no momento encontra-se arquivado. Tais mudanças poderão ser observadas e estudadas futuramente por outros alunos, que poderão se basear nesta pesquisa.

**Palavras-chave:** Novo Código de Processo Civil, Ações Coletivas, Direitos Transindividuais.

**Agradecimentos:** Ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/UEMS, a UEMS e ao FUNDECT, pela concessão de bolsa de pesquisa e pelo apoio.